



Araucária, 23 de março de 2018.

Prezado Contribuinte MAHER WAJI MURI NEEMEH

Informamos que, por **não cumprimento** a notificação 280/17 e auto de infração Nº 147/17 que tratam da LIMPEZA (INTERNA E DO PASSEIO), CONSERVAÇÃO E VEDAÇÃO da propriedade com inscrição fiscal **1-5-83-425**, **aplicamos as sanções legais** previstas, conforme anexo VI – Lei nº2.159/2010:

## MULTA

- Passeio em mal estado (Artigo 168).....R\$ 500,00
  - 
  - Infração aos artigos do capítulo XII – Da Utilização do Espaço e da Higiene no Município( Artigos 169 e 177)..... R\$ 500,00.
  - 
  - Ausência ou falta de conservação de muros ou cercas de fecho (Artigos 86 a 89) :  
.....R\$ 1.000,00
- 
- Valor total da multa..... R\$ 2.000,00.

A Multa deverá ser paga à vista, através do boleto anexo, impreterivelmente até a data do vencimento, não sendo necessário o comparecimento a prefeitura.

***\*ATENÇÃO! Na hipótese de dívidas ajuizadas o pagamento do boleto abaixo não quita as custas processuais e Honorários Advocatícios, sendo necessário o pagamento destas despesas junto ao Fórum.***

Atenciosamente,

***SMUR - Departamento de Fiscalização  
Prefeitura Municipal de Urbanismo.***